

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2021**

**CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14
NIRE 33.3.0028725-6**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com a Lei nº. 6.404/76 (“**LSA**”), tendo início às 16 horas do dia 19 de maio de 2021, na sede social da Petrobras Biocombustível S.A. (“**Companhia**”), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 29º andar.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Por se tratar a Companhia de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS constituída na forma do caput do art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades considerando o comparecimento da única acionista, tudo isto na forma do art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76. Presente ao ato a Sra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, brasileira, casada, advogada, identidade nº [REDACTED], expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-912, com procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 52 do Livro de Presença dos Acionistas.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da Companhia, o Sr. RODRIGO HERVÉ QUARANTA CABRAL, conforme caput do art. 47 do Estatuto Social da Companhia, tendo convidado para participar da mesa a Sra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA que também secretariou os trabalhos. Participou também da assembleia a Sra. Solange Arantes Dornela, como representante do Conselho Fiscal da Petrobras Biocombustível S.A.

IV – ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre

i) a aprovação da autoavaliação do resultado do desempenho individual do Sr. Márcio Bastos Demori para o cargo de Presidente da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2020, no período de 01 de janeiro a 19 de agosto, conforme documento encaminhado pela Companhia.

ii) a aprovação da autoavaliação do resultado do desempenho individual do Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral para o cargo de Presidente da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2020, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro, conforme documento encaminhado pela Companhia.

iii) a aprovação da autoavaliação do resultado do desempenho individual do Sr. Alexandre Quintão Fernandes para o cargo de Presidente interino da Petrobras Biocombustível S.A. durante o período de vacância do cargo no exercício de 2020 de 20 de agosto a 30 de setembro, conforme documento encaminhado pela Companhia.

iv) a aprovação das avaliações realizadas pelo Presidente da Petrobras Biocombustível S.A., Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral, do resultado do desempenho individual do Sr. Alexandre Quintão Fernandes e do Sr. Edmundo José Correia Aires para os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e de Diretor de Biodiesel da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2020, respectivamente, conforme documento encaminhado pela Companhia.

v) a aprovação da autoavaliação realizada pelos Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral, Sr. Alexandre Quintão Fernandes e Sr. Edmundo José Correia Aires do resultado do desempenho coletivo da Diretoria Executiva da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2020, conforme documento encaminhado pela Companhia.

V – DELIBERAÇÕES:

Depois de examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista, detentora de 100% das ações, Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras decidiu:

i) **Aprovar** a autoavaliação do resultado do desempenho individual do Sr. Márcio Bastos Demori para o cargo de Presidente da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2020, no período de 01 de janeiro a 19 de agosto, conforme documento encaminhado pela Companhia.

ii) **Aprovar** a autoavaliação do resultado do desempenho individual do Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral para o cargo de Presidente da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2020, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro, conforme documento encaminhado pela Companhia.


iii) **Aprovar** a autoavaliação do resultado do desempenho individual do Sr. Alexandre Quintão Fernandes para o cargo de Presidente interino da Petrobras Biocombustível S.A. durante o período de vacância do cargo no exercício de 2020 de 20 de agosto a 30 de setembro, conforme documento encaminhado pela Companhia.


iv) **Aprovar** as avaliações realizadas pelo Presidente da Petrobras Biocombustível S.A., Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral, do resultado do desempenho individual do Sr. Alexandre Quintão Fernandes e do Sr. Edmundo José Correia Aires para os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e de Diretor de Biodiesel da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2020, respectivamente, conforme documento encaminhado pela Companhia.

v) **Aprovar** a autoavaliação realizada pelos Sr. Rodrigo Hervé Quaranta Cabral, Sr. Alexandre Quintão Fernandes e Sr. Edmundo José Correia Aires do resultado do desempenho coletivo da Diretoria Executiva da Petrobras Biocombustível S.A. no exercício de 2020, conforme documento encaminhado pela Companhia.

VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 17 horas, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas nº 134 a 137 que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. RODRIGO HERVÉ QUARANTA CABRAL, Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. e desta Assembleia, e a Sra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, e Secretária da Assembleia, conforme consta na folha nº 52 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea “a” do artigo 130 da Lei 6.404/76 e estão disponíveis no sítio eletrônico da Companhia. <https://petrobras.com.br/pt/quem-somos/participacoes-societarias/>


RODRIGO HERVÉ QUARANTA CABRAL
Presidente


FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA
Secretária da Assembleia

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
p.p. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA